EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 645/2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

Art. 1º – Ficam reservados recursos na Ação 10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL, com o objetivo de **garantir a capacitação de doulas**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SMS
AÇÃO	10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
OBJETIVO	Capacitação de doulas, para implementar e expandir sua atuação, prevista na Lei Promulgada Municipal nº 542/2018.
Valor	R$ 50.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SMS
AÇÃO	10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
Valor	R$ 866.065,00

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.

Júlia Arruda
Vereadora

Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 645/2024

Reserva recursos na Ação **10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL**, com o objetivo de garantir sua utilização na capacitação de doulas, para implementar e expandir sua atuação, prevista na Lei Promulgada Municipal nº 542/2018.

JUSTIFICATIVA

As doulas desempenham importante atuação durante o trabalho de parto e no período pós-parto imediato.

Com a presente emenda, pretendemos dar eficácia à Lei Promulgada nº 542/2018, que dispõe sobre a presença e a atuação de doulas nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares situados em Natal.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.

Júlia Arruda
Vereadora